

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (274) do processo de Pregão Eletrônico nº 126/2019, Processo de Registro de Preços nº 204/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 009/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, representado pelo Sr(a). **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	40	PCT	CD VIRGEM CD-R NÃO REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN PINO COM 100 UNIDADES	ELGIN	R\$67,28	R\$2.691,28
33	3300	CX	CLIPS N. 2/0 C/ 100 UNIDADES GALVANIZADO	FIXPAPER	R\$1,08	R\$3.564,00
37	5900	CX	COLA C/ GLITTER CAIXA C/ 06 TUBOS EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 23G. ATÓXICA. COM AS SEGUINTE CORES: DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, AZUL E CRISTAL (BRANCO). APROVADA PELO INMETRO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA FABRICAÇÃO.	ZASTRAZ	R\$5,33	R\$31.447,00
41	180	CX	COLCHETE LATONADO N. 08 C/ 72 UNIDADES	SUZAFIX	R\$3,23	R\$581,40
63	170	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID 9/10 C/ 5000 UND.	FIXPAPER	R\$13,68	R\$2.325,60
64	210	CX	GRAMPO TRILHO C/ 50 UNIDADES	PLASTCOR	R\$6,48	R\$1.360,80
74	200	PCT	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 3,5 X 250 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALANDCO	R\$2,85	R\$570,00
78	11900	FL	PAPEL CELOFANE LISO, MEDINDO 85 CM X 100; NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	VMP	R\$0,80	R\$9.520,00
84	8000	FL	PAPEL MANILHA CORES VARIADAS MEDINDO 60 X 90 CM, NA SEGUINTE CORES: ROSA E KRAFT.	VMP	R\$0,35	R\$2.800,00
97	20	CX	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES LATONADO, APROXIMAD. 10 MM, CX COM 100 UN.	JOCAR	R\$1,73	R\$34,60
110	60	UN	PORTA DUREX	JOCAR	R\$9,92	R\$595,20

			GRANDE. BASE ANTI-DERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. PARA ROLO DE 12 MM X 50 M.			
114	19600	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E QUE NÃO SE SOBREPONHA ENTRE ELES, COM REBITE. DE AÇO INOXIDAVEL, NAS MEDIDAS C X L X A (10,5 X 4,8 X 0,4 CM). A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA TESOURA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LIKE	R\$1,37	R\$26.852,00
116	420	FR	TINTA PARA CARIMBO AZUL C/ 40 ML COM SECAGEM RÁPIDA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA FABRICAÇÃO.	STARPRINT	R\$1,66	R\$697,20

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$83.039,00 (OITENTA E TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 126/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 126/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Alan Roberto Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Administração e do Sr(a). César Augusto de Almeida Vallin, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Fabiano Bittencourt dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de fevereiro de 2020.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
Detentora da Ata

VISTO DOS FISCAIS